



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)
Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP-2 DIN)

ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 17:00 horas, realizou-se reunião ordinária deliberativa, na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada 2 de temática de Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público (GE-DESUP-2 DIN), sob a presidência de Bruno Schettini Gonçalves – Diretor do Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio da SPU, com a participação dos membros, Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibrahim – Diretora do Departamento de Gestão de Receitas Patrimoniais/SPU e Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho, Diretora de Programa da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados. Participaram como convidados, Luciene Campanato/SPU, Ana Carolina de Souza Luciano – Coordenadora da SPU e Sérgio Eduardo Bach da Graça - Agente Administrativo/SPU.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretária, Wyslaine da Costa Almeida – Agente Administrativo/SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais de interesse do GE-DESUP-2_DIN.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta ordinária para destinação do imóvel da União, conforme **Anexo I**.

Sem mais registros, o Presidente passou ao **item III – OUTROS ASSUNTOS**.

Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao **item IV- ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

BRUNO SCHETTINI GONÇALVES
Presidente e Membro GE-DESUP 2 - DIN- representante da SPU

ALINE BEATRÍCIA DAIANA GUIMARÃES IBRAHIM
Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SPU

ANA CAROLINA TANNURI LAFERTE MARINHO
Membro GE-DESUP 2 DIN - representante da SEDDM

WYSLAINE DA COSTA ALMEIDA
Secretária da Reunião

ANEXO I

Nível 2 (GE-DESUP-2_DIN - Eixo Temático - Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos de Especial Interesse Público Pública) - Valor de Referência igual ou superior a R\$10 milhões e inferior a R\$ 100 milhões													
#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	VALOR AVALIAÇÃO	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	EIXO TEMÁTICO	OBSERVAÇÕES	DELIBERAÇÃO	RESS
			(RIP)										
1	Não	00366.001117/2014-75	7987 00032.500-8	Três Barras do Paraná / Boa Esperança do Iguaçu	PR	Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA)	3.446.808,74m ²	R\$ 37.845.959,97	Entrega	Apoio ao Desenvolvimento Local e Infraestrutura	Apesar de não ser competência desse Grupo, foi notado no item III do Requerimento do MAPA, documento SEI (21733133) um possível impedimento na passagem de embarcações na área demarcada.	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não
2	Não	00366.000605/2012-01	7981 00028.500-7	Boa Vista da Aparecida e Nova Prata do Iguaçu	PR	Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SAP/MAPA)	4.051.604,66m ²	R\$ 44.486.619,17	Entrega	Apoio ao Desenvolvimento Local e Infraestrutura	Apesar de não ser competência desse Grupo, foi notado no item III do Requerimento do MAPA, documento SEI (21565583) um possível impedimento na passagem de embarcações na área demarcada.	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Não
3	Não	10154.112650/2021-30	Não se aplica	Candeias	BA	Bahia Terminais S/A	193.774,29 m ²	R\$ 20.966.378,19	Cessão de Uso Onerosa	Apoio ao Desenvolvimento Local e Infraestrutura	-	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Fica a SPU/BA condiciona avaliação da área objeto d prosseguimento do assun possíveis vícios processu respeito do prazo máxin patrimonial, § 1º do art. 9 de 1946 e art. 21 da Lei nº que não se fará arrendar 20 a



Documento assinado eletronicamente por **Aline Beatrícia Daiana Guimarães Ibraim, Membro**, em 03/03/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schettini Gonçalves, Membro**, em 03/03/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Wyslaine da Costa Almeida, Secretário(a)**, em 04/03/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Tannuri Laferté Marinho, Membro**, em 10/03/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22781128** e o código CRC **04020AFD**.